



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 413

SUMULA : Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, APROVOU, e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um crédito adicional suplementar até o limite de Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Cruzeiros Reais), para reforço das seguintes dotações :

0100-LEGISLATIVO MUNICIPAL

0101-CÂMARA MUNICIPAL

01010012-01-Atividades Legislativas

3.0.0.0.- DESPESAS CORRENTES

3.1.1.1.- Pessoal Civil

01.- Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 300.000,00

0200-GOVERNO MUNICIPAL

0201-GABINETE DO PREFEITO

03070202-02-Assessoramento Superior

3.0.0.0.-DESPESAS CORRENTES

3.1.1.1.-Pessoal Civil

01.-Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 300.000,00

0300-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0303-Divisão de Serviços Gerais

03070212-03-Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 660.000,00

0400-DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

0404-DIVISÃO DE TESOUREARIA

03080322-10-Manutenção Serviços Tesouraria

3.0.0.0.-DESPESAS CORRENTES

3.1.1.1.-Pessoal Civil

01.-Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 413

fl.01

0500-DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

0502-Serviços Rodoviário Municipal

16885342-11-Conservação de Estradas Vicinais

3.0.0.0.-DESPESAS CORRENTES

3.1.1.1.-Pessoal Civil

01.-Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 800.000,00

0600-DEPARTAMENTO DE URBANISMO

0602-Divisão de Limpeza Pública

106032252-13-Manutenção Serviço Limpeza Pública

3.0.0.0.-DESPESAS CORRENTES

3.1.1.1.-Pessoal Civil

01.-Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 300.000,00

0603-HABITAÇÃO E URBANISMO

10583281-10-Contr.Praças Instr.Parques e Jardins.....Cr\$

4.0.0.0.-DESPESAS DE CAPITAL

4.1.1.0-Obras e Instalações.....Cr\$ 100.000,00

0604-DIV.DE SERV.DE UTILIDADE PÚBLICA

106032272-14-Serv.Utilidade Pública

3.0.0.0.-DESPESAS CORRENTES

3.1.3.2.-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 300.000,00

0700-DEPARTAMENTO DE SAÚDE

0702-DIVISÃO DE SAÚDE

3.0.0.0.-DESPESAS CORRENTES

3.1.3.2.-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 300.000,00

0800.-DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0802.-DIVISÃO DE ENSINO

08421882-17-Manutenção de Ensino de 1º Grau

3.0.0.0.-DESPESAS CORRENTES

3.1.1.1.-Pessoal Civil

01.-Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 1.200.000,00

3.1.3.2.-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 300.000,00

Total:Cr\$ 5.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 413

fl.02

Artigo 2º - Para a cobertura de crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação que vem se verificando no corrente exercício, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor após a sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, em 29 de outubro de 1.993.

José Cleomar Machiavelli
José Cleomar Machiavelli

Prefeito Municipal